



CERTIDÃO

Página 01

MATRÍCULA

90.090

FICHA

01F

FRENTE



República Federativa do Brasil

Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS,
CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE
INTERDIÇÕES E TUTELAS

LIVRO Nº 2 -

REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Lote de terreno urbano designado pelo alfanumérico 08-A da Quadra 07, Categoria Residencial, Módulo MR-03, situado no Setor Sul do Loteamento Oficial de Planaltina-GO. Área total de 152,40m², com as medidas e confrontações seguintes: Frente com 5,08m para a Rua 2; Fundos com 5,08m para o lote 23; Lado Direito com 30,00m para o lote 08-B; Lado Esquerdo com 30,00m para o lote 07-C.
1.002.00QD07.MR03.000008A.000.

PROPRIETÁRIA: MC7 LINS CONSTRUTORA EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 28.430.110/0001-02, estabelecida à Quadra 21, Lote 21-E, Setor Leste, Planaltina-GO.

REGISTRO ANTERIOR: AV.1-89.653, deste Ofício.

PROTOCOLO: 111.325, de 18/02/2020.

Planaltina-GO, 21 de fevereiro de 2020.

Custas: R\$ 50,62.

Oficial Substituto: Lucas Rodrigues Coimbra

AV.1-90.090 de 15/10/2020.

CONSTRUÇÃO

PROTOCOLO: 114.616, de 14/10/2020.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento de 14/10/2020.

De acordo com o Alvará de Construção nº 493/2020 e Habite-se nº 203/2020, ambos emitidos pela Prefeitura Municipal de Planaltina-GO, procede-se a presente averbação para informar que consta edificado sobre o imóvel uma edificação térrea residencial em alvenaria, medindo 82,00m² composta de: 01 garagem, 01 sala de estar, 02 dormitórios, 01 banheiro social, 01 circulação, 01 cozinha e 01 área de serviço.

Certidão negativa de débitos do INSS nº 001872020-88888573; CEI nº 90.003.80573/77.

VALOR DA CONSTRUÇÃO: R\$ 99.179,98.

Emolumentos e Fundos: R\$ 513,67

Escrevente: Amanda Rodrigues da Costa Melo

Escrevente Revisora: Gismeire Maria de Carvalho Oliveira

R.2-90.090 em 03/05/2021.

COMPRA E VENDA

PROTOCOLO: 116.940, de 30/04/2021.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela (Lei 14.118/2021) - Número: 8.4444.2524402-5, firmado em Brasília-DF, em 27/04/2021.

TRANSMITENTE: MC7 LINS CONSTRUTORA EIRELI-ME, já qualificada.

ADQUIRENTE: ANA CAROLINA GOMES DE SANTANA, brasileira, solteira, supervisora de vendas, CNH nº 06372938836 DETRAN/DF, CPF nº 342.369.698-23, residente e domiciliada na Quadra 11, Conjunto J, Casa 11, Arapoanga, Planaltina-DF.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

VALOR: R\$ 145.300,00.

Recolhido ITBI, emitida DOI, e apresentadas as certidões exigidas em Lei.

Emolumentos e Fundos: R\$ 1.433,16, calculados com desconto de 50%.

Escrevente: Thayná de Sousa Matias

Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo

R.3-90.090 em 03/05/2021.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

PROTOCOLO: 116.940, de 30/04/2021.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela (Lei 14.118/2021) - Número: 8.4444.2524402-5, firmado em Brasília-DF, em 27/04/2021.

DEVEDORA FIDUCIANTE: ANA CAROLINA GOMES DE SANTANA, já qualificada.

CREDOR FIDUCIÁRIO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF.

Continua no verso



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico

CERTIDÃO

Pagina 02

MATRÍCULA	FICHA	CNM
90.090	01V	024984.2.0090090-23
	VERSO	Gervázio Fernandes de Serra Júnior Oficial Registrador

CONDIÇÕES: Valor total da dívida: R\$ 116.240,00; Valor da Garantia: R\$ 146.000,00; Desconto concedido pelo FGTS/União: R\$ 2.872,00; Recursos próprios: R\$ 26.188,00; Taxa de juros contratada: Nominal 5.0000% a.a.; Efetiva 5.1161% a.a.; Valor da primeira prestação: R\$ 647,30; Vencimento da primeira prestação: 06/06/2021; Prazo de financiamento: 360 meses; Prazo de carência para expedição da intimação: 30 dias. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, o DEVEDOR aliena ao CREDOR, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula.

OBSERVAÇÃO: Este imóvel fica impedido de ser lembrado pelo prazo de 15 anos.

Emolumentos e Fundos: R\$ 1.063,98, calculados com desconto de 50%.

Escrevente: Thayná de Sousa Matias:

Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo

AV.4-90.090 em 22/09/2023.

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE

PROTOCOLO: 132.861, de 18/09/2023.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento assinado pelo representante do credor em 30/08/2023, e notificação extrajudicial protocolada sob o nº 130.814, nesta serventia.

TRANSMITENTE: ANA CAROLINA GOMES DE SANTANA, já qualificada.

ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.

VALOR DO IMÓVEL: R\$ 150.169,59.

OBJETO: O imóvel desta matrícula

Recolhido o ITBI.

Emitida a DOI.

Emolumentos e Fundos: R\$ 891,31.

SELO:00982309112385425430117

Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo

CERTIFICO a pedido de parte interessada através do pedido nº 139.940, formulado em 18 de setembro de 2023, que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 90.090, extraída por meio digital. Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor. Informo que, desde 31/03/2021, é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Informo, ainda, que, desde 04/01/2021, conforme artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, é necessário o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$ 83,30; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 8,33; FUNEMP: R\$ 2,50; FUNCOMP: R\$ 2,50; FEPADAJ: R\$ 1,67; FUNPROGE: R\$ 1,67; FUNDEPEG: R\$ 1,04; ISS: R\$ 4,17; TOTAL: R\$ 123,47. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 25 de setembro de 2023.

Selo: 202309.00982309212434534420039

Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO

CNPJ: 20.631.050/0001-84

Email: registrodeimoveisplanaltina@gmail.com

Quadra cc, Lote 02, Sobre loja, Centro Civico

Tel: (61)3639-1790

***GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR*, Oficial do
Serviço de Registro de Imóveis e anexos da Comarca de
Planaltina, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.**



Página 1

CERTIDÃO DE ÔNUS E AÇÕES

CERTIFICO a pedido da parte interessada, através do pedido nº139.940, formulado em 18 de setembro de 2023, que revendo os livros e fichas de matrícula constantes desta serventia, CONSTATEI A EXISTÊNCIA DE ÔNUS REAIS e a INEXISTÊNCIA DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS, incidentes sobre o imóvel objeto da **Matricula nº 90.090**, do seguinte teor:

AV.4-90.090 – CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, conforme descrição constante na matrícula.

Informo que, desde 31/03/2021, é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. **Informo**, ainda, que, desde 04/01/2021, conforme artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, é necessário o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$ 78,31; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 7,82; FUNEMP: R\$ 2,35; FUNCOMP: R\$ 2,35; FEPADAJ: R\$ 1,57; FUNPROGE: R\$ 1,57; FUNDEPEG: R\$ 0,98; ISS: R\$ 3,92; TOTAL: R\$ 117,16. Dou fé. Planaltina – GO, 25 de setembro de 2023.

Válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240, Art. 1º.

Data Emissão: 25/09/2023

Hora Emissão 10:47:34

Selo: 202309.00982309212428426930048

Site: <https://sec.tjgo.jus.br/buscas>